

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 243/2021 “CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO**  
**NOMINADOS”.**

**PORTARIA Nº 243/2021**

**“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO**  
**NOMINADOS”.**

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, afim de cumprir com as exigências impostas ao departamento de Recursos Humanos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta portaria com base no calendário escolar.

**Art. 2º** - O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 (um terço) da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente.

**Art. 3º** - O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente quinze (15) dias em Dezembro, de trinta (30) dias em janeiro, de quinze (15) dias em Fevereiro e quinze (15) dias em Julho, sendo de responsabilidade do (a) Sr. (a) Secretário (a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria.

**Art. 4º** - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria.

**Parágrafo Único** – Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores mediante justificativa ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.

**Art. 5º** - Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, referente a competência novembro de 2021, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
01	CLAUDETE DOS SANTOS	676	01/10/2020 à 30/09/2021
02	FERNANDA DO ROSÁRIO SIQUEIRA	685	01/11/2020 à 31/10/2021
03	GEANETE PIRES	572	06/08/2019 à 20/11/2021
04	LUCICREIA CASTANHO CORREA	694	01/11/2020 à 31/10/2021
05	LUCIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	619	23/10/2020 à 22/10/2021
06	MARIA ROSA FRANCISCO DE OLIVEIRA	282	03/10/2020 à 02/10/2021
07	MARINETE AGOSTINHO FRANCO	620	23/10/2020 à 22/10/2021
08	OTONIEL PEDRO	566	01/09/2020 à 16/10/2021
09	ROSANA CLAUDIA DOS SANTOS DA SILVA	705	01/12/2020 à 30/11/2021
10	ROSELI PONTES DE ARAUJO	702	01/12/2020 à 30/11/2021

11	SANDRA MARA DEMARCH LOPES	267	01/11/2020 à 31/10/2021
----	---------------------------	-----	-------------------------

**Art. 6º** -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.’

Publique-se.  
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.  
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 19 de novembro de 2021.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anilda Amorim Ferreira  
**Código Identificador:**452A0A54

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/11/2021. Edição 2394  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>